



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EE PROF XENOFONTE STRABÃO DE CASTRO
Rua Abelardo Alves Paiva 53, Jd, Santa Inês I, São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3929-3031 – e917266a@educacao.sp.gov.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

A Diretora da **EE. Prof. Xenofonte Strabão de Castro**, Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução SEDUC -3 de 11-1-2021 alterada pela Resolução SEDUC-10, de 18-1-2021, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador e dá providências correlatas, torna público o presente edital de abertura do processo para seleção de docente para a função gratificada de **Professor Coordenador de Gestão Pedagógica dos Anos Finais** do Ensino Fundamental conforme segue:

1 – Vaga

1 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica do Ensino Fundamental - **ANOS FINAIS** - com disponibilidade de 40 horas semanais de trabalho.

2 – Requisitos para o exercício da função:

a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.

b) Contar com, no mínimo, 3(três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício.

c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.

d) Encontrar-se em efetivo exercício.

3 – Atribuições:

I - Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II - Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III - Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;

IV- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EE PROF XENOFONTE STRABÃO DE CASTRO
Rua Abelardo Alves Paiva 53, Jd, Santa Inês I, São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3929-3031 – e917266a@educacao.sp.gov.br

V - Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VI - Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;

VII - Trabalhar em equipe como parceiro;

VIII - Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

IX - Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

X- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;

d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;

e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;

f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;

g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;

h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

4 – Perfil profissional:

a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EE PROF XENOFONTE STRABÃO DE CASTRO
Rua Abelardo Alves Paiva 53, Jd, Santa Inês I, São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3929-3031 – e917266a@educacao.sp.gov.br

- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- g) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- h) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

5 – Documentos necessários - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:

- a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lates atualizado.
- b) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- c) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.

PROPOSTA DE TRABALHO: O Projeto a ser apresentado deverá explicitar os referenciais teóricos que fundamentam.

6 – Entrevista

- a) Será **agendada posteriormente ao período da inscrição e comunicado aos inscritos**. Somente poderá participar da entrevista o docente que atender na íntegra as exigências descritas nesse edital.
- b) Além do Diretor da escola, a entrevista **poderá** contar com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.

7 – Análise dos documentos e perfil profissional

- a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
EE PROF XENOFONTE STRABÃO DE CASTRO
Rua Abelardo Alves Paiva 53, Jd, Santa Inês I, São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3929-3031 – e917266a@educacao.sp.gov.br

b) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

8 – Etapas

a) **INSCRIÇÃO: de 25/03/2025 até 27/03/2025.**

b) **PROPOSTA DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO:**

A documentação descrita no Item 5 do presente edital juntamente com a proposta de trabalho deverão ser protocoladas na Secretaria da EE Prof. Xenofonte Strabão de Castro localizada à Rua Abelardo Alves de Paiva, nº 53 – Jardim Santa Inês I, São José dos Campos, no período **25/03/2025 até 27/03/2025** das 8h às 16h.

c) **ENTREVISTA: 28/03/2025 – horário a combinar via contato telefônico**

Será **agendada posteriormente ao período da inscrição e comunicado aos inscritos**. Somente poderá participar da entrevista o docente que atender na íntegra as exigências descritas nesse edital.

Além do Diretor da escola, a entrevista **poderá** contar com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.

c) **RESULTADO:** O resultado do processo e proposta de indicação e designação do docente ocorrerá ao final da análise documental e entrevistas presenciais.

9 – Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvido o Supervisor de Ensino da unidade escolar.

c) Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, não serão aceitos posteriormente juntada de documentos.

d) O ato de inscrição no Processo de Seleção implica na aceitação por parte do candidato de todas as disposições constantes no presente edital e conhecimento da legislação vigente.

São José dos Campos, 24 de março de 2025.


Ana Lúcia P. S. Alves
RG: 20.334.565-4
Diretora de Escola